



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (035) 92001-6984

Email: secretaria@camaracrv.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () Sim (X) Não

1. Necessidade da Contratação *

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento às demandas institucionais da Câmara Municipal, especialmente no que se refere à realização de reuniões ordinárias, eventos oficiais, atividades educacionais e programas institucionais, como Parlamento Jovem, Câmara Mirim e Escola do Legislativo.

Tais atividades demandam o fornecimento em quantidade e qualidade adequadas, considerando a participação de vereadores, servidores e alunos vinculados aos projetos desenvolvidos pela Câmara Municipal. O fornecimento de salgados visa garantir condições mínimas de acolhimento, organização e permanência dos participantes durante os eventos, contribuindo para o bom andamento das atividades institucionais.

Ressalta-se que a Câmara Municipal não dispõe de estrutura própria, nem de pessoal qualificado para o preparo de alimentos, o que torna necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens, assegurando qualidade, padronização, segurança alimentar e conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Além disso, a contratação de forma planejada e sob demanda possibilita maior controle de gastos, evita desperdícios e assegura economicidade, ao passo que permite o atendimento contínuo das necessidades institucionais ao longo do exercício.

2. Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (quando houver)

A Câmara Municipal ainda não possui Plano de Contratações Anual em vigor, contudo, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento e alinhados ao planejamento da Câmara Municipal.

3. Requisitos da Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (035) 92001-6984

Email: secretaria@camaracrv.mg.gov.br

3.1. Requisitos Gerais

- Deverá possuir regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme exigências legais;
- Deverá dispor de estrutura adequada para produção e transporte dos alimentos.

3.2. Requisitos de Qualidade dos Produtos

- Os salgados deverão ser produzidos com ingredientes de boa qualidade, dentro do prazo de validade e em condições higiênico-sanitárias adequadas;
- Os produtos deverão ser preparados no mesmo dia da entrega ou, no máximo, dentro de prazo que garanta sua qualidade e segurança para consumo;
- Deverão apresentar padrão uniforme de tamanho, peso e apresentação;
- Os alimentos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas, que preservem a integridade, temperatura e higiene dos produtos;
- É vedado o fornecimento de produtos com aparência, odor ou sabor inadequados.

3.3. Requisitos Sanitários

- A contratada deverá atender integralmente às normas da vigilância sanitária, especialmente aquelas relacionadas à manipulação, preparo, acondicionamento e transporte de alimentos;
- Os manipuladores de alimentos deverão utilizar equipamentos de proteção adequados (luvas, toucas, uniformes, etc.);
- O transporte deverá ser realizado em condições que evitem contaminação ou deterioração dos alimentos.

3.4. Requisitos de Execução

- O fornecimento será realizado de forma **parcelada e sob demanda**, conforme solicitação da Câmara Municipal;
- A contratada deverá realizar a entrega nos locais, datas e horários previamente definidos pela Administração;
- O prazo para atendimento das solicitações deverá ser compatível com a natureza do evento, podendo ser estabelecido prazo mínimo de antecedência (ex: 24 ou 48 horas);
- A contratada deverá garantir pontualidade na entrega, sendo responsável por eventuais atrasos que prejudiquem os eventos.
- Deverá substituir, às suas expensas, quaisquer produtos que não atendam às especificações ou apresentem inadequações.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (035) 92001-6984

Email: secretaria@camaracrv.mg.gov.br

3.5. Requisitos de Sustentabilidade (quando aplicável)

- Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais de embalagem recicláveis ou biodegradáveis;
- A contratada deverá adotar práticas que minimizem desperdícios e impactos ambientais.

3.6. Requisitos de Responsabilidade

- A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos produtos fornecidos;
- Responderá por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas no fornecimento;
- Deverá observar rigorosamente todas as normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade.

4. Estimativas das quantidades para a contratação *

Estima-se a quantidade estabelecida na tabela abaixo. Justifica-se a quantidade em decorrência da análise do ano anterior, sendo a necessária para atender as necessidades da Câmara.

Segue a tabela de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qtd.
01	Salgados diversos: *Assados: - Esfirra de carne: 2.150 unidades - Empada: 2.150 unidades - Enroladinho de queijo e presunto: 2.150 unidades * Fritos: - Quibe: 2.150 unidades - Coxinha: 2.150 unidades - Cigarrete: 2.150 unidades - Bolinha de queijo: 2.150 unidades - Risóle de carne: 2.150 unidades	17.200 unidades



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (035) 92001-6984

Email: secretaria@camaracrv.mg.gov.br

5. Levantamento de mercado

Realizou-se levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa relacionada ao fornecimento parcelado de salgados diversos destinados às reuniões ordinárias, eventos institucionais, atividades da Escola do Legislativo, programas como Parlamento Jovem e Câmara Mirim, solenidades oficiais e demais ações promovidas pela Câmara Municipal. O levantamento buscou analisar as alternativas possíveis sob os aspectos da viabilidade técnica, operacional, econômica e administrativa.

Verificou-se, inicialmente, a possibilidade de execução direta pela própria Câmara Municipal, mediante aquisição de insumos e produção interna dos alimentos. Contudo, tal alternativa mostrou-se inadequada, tendo em vista que o órgão não dispõe de estrutura física apropriada, cozinha industrial, equipamentos específicos, servidores capacitados para manipulação e preparo dos alimentos, nem condições sanitárias adequadas para produção em escala compatível com as demandas institucionais. Além disso, a execução direta implicaria desvio das atividades finalísticas da Administração, aumento de custos indiretos com aquisição de utensílios, armazenamento de insumos perecíveis, controle sanitário e eventual necessidade de contratação de pessoal específico, tornando a solução antieconômica e operacionalmente inviável.

Por outro lado, identificou-se como solução mais adequada a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de salgados diversos, sob demanda, conforme as necessidades da Administração. Tal modelo é amplamente utilizado pela Administração Pública e pelo mercado privado, permitindo maior flexibilidade operacional, padronização dos produtos, observância das normas sanitárias aplicáveis, fornecimento conforme a demanda efetiva e redução de encargos administrativos relacionados à produção própria.

A contratação de empresa especializada apresenta vantagens relevantes, tais como a disponibilidade de mão de obra qualificada, estrutura adequada para preparo e armazenamento dos alimentos, logística própria para entrega dos produtos, maior variedade de itens e capacidade de atendimento das demandas institucionais de forma contínua e eficiente. Além disso, o fornecimento parcelado evita desperdícios, possibilita melhor controle do consumo e proporciona maior economicidade à Administração Pública.

Diante do levantamento realizado, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de salgados diversos mostra-se a solução tecnicamente viável e



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (035) 92001-6984

Email: secretaria@camaracrv.mg.gov.br

economicamente mais vantajosa para atendimento das necessidades da Câmara Municipal, sendo a alternativa que melhor atende ao interesse público e aos objetivos da contratação.

6. Estimativa de preços ou preços referenciais * | Consta em anexo (X)

A estimativa de preços consta em anexo.

7. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de salgados diversos, preparados e entregues sob demanda, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde/MG, dentre elas, reuniões ordinárias, oficinas do Parlamento Jovem, reuniões da Câmara Mirim, sessões de título de cidadania honorária e formaturas do Parlamento Jovem, Câmara Mirim e Escola do Legislativo, conforme demanda, incluindo preparo, fornecimento e entrega dos produtos nas dependências do órgão.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme solicitação prévia da Câmara Municipal, observando-se as quantidades, datas, horários e especificações definidas pela Administração, de acordo com a necessidade de cada evento ou atividade institucional. Os produtos deverão ser preparados em condições adequadas de higiene e conservação, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e demais regulamentações aplicáveis ao setor alimentício.

A empresa contratada será responsável por todas as etapas necessárias ao fornecimento, incluindo produção, acondicionamento, transporte e entrega dos produtos, utilizando embalagens apropriadas e meios adequados para preservação da qualidade, sabor, temperatura e integridade dos alimentos até o momento da entrega.

As entregas deverão ocorrer diretamente na sede da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde/MG, em endereço e horários previamente indicados pela Administração, observando-se rigorosamente os prazos estabelecidos nas solicitações emitidas pelo setor competente.

A solução contempla, ainda, a possibilidade de fornecimento de diferentes tipos de salgados, assados e fritos, em tamanhos e variedades compatíveis com os eventos institucionais realizados pela Câmara, permitindo flexibilidade no atendimento das demandas administrativas e adequação às características de cada atividade promovida.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (035) 92001-6984

Email: secretaria@camaracrv.mg.gov.br

A contratação pretendida busca garantir maior eficiência operacional, padronização da qualidade dos produtos fornecidos, segurança alimentar, atendimento adequado das demandas institucionais e melhor aproveitamento dos recursos públicos, evitando que a Administração necessite manter estrutura própria para preparo e fornecimento de alimentos, o que se mostraria operacionalmente inviável e antieconômico.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação *

Analisou-se a viabilidade do parcelamento da solução pretendida, concluindo-se que a contratação não comporta parcelamento em itens ou contratação de múltiplos fornecedores, tendo em vista as características do objeto e a necessidade de padronização e eficiência na execução contratual.

O objeto consiste no fornecimento parcelado de salgados diversos destinados ao atendimento de reuniões, eventos institucionais, solenidades e demais atividades promovidas pela Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde/MG, sendo necessária a manutenção de padrão uniforme de qualidade, sabor, apresentação, acondicionamento e logística de entrega dos produtos fornecidos. A eventual contratação de fornecedores distintos poderia ocasionar dificuldades operacionais, divergência na qualidade dos itens, incompatibilidade de padrões de produção e problemas na coordenação das entregas, comprometendo a adequada execução das atividades institucionais da Câmara Municipal.

Além disso, a gestão contratual seria significativamente prejudicada com a existência de múltiplos contratos para o mesmo objeto, gerando aumento desnecessário de procedimentos administrativos relacionados à fiscalização, recebimento, conferência dos produtos, emissão de solicitações, controle de entregas e acompanhamento da execução contratual, em afronta aos princípios da eficiência e da economicidade.

Ressalta-se, ainda, que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme necessidade da Administração, circunstância que exige logística integrada e capacidade de atendimento contínuo e coordenado por parte da contratada. Nesse contexto, a centralização da execução em um único fornecedor proporciona maior segurança operacional, melhor gerenciamento contratual e maior agilidade no atendimento das demandas institucionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (035) 92001-6984

Email: secretaria@camaracrv.mg.gov.br

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente justificável e mais vantajoso para a Administração Pública, não implicando restrição indevida à competitividade, mas sim medida necessária para assegurar a eficiência da execução contratual e o adequado atendimento do interesse público.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

A contratação pretendida busca assegurar maior economicidade à Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde/MG, mediante fornecimento parcelado e sob demanda de salgados diversos, evitando aquisições excessivas, desperdícios e gastos desnecessários com estrutura própria para preparo e armazenamento de alimentos. A solução permite que os quantitativos sejam solicitados conforme a necessidade efetiva de cada evento ou atividade institucional, promovendo melhor controle dos recursos públicos e maior eficiência na execução das despesas.

Além disso, a contratação de empresa especializada proporciona melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, uma vez que afasta a necessidade de utilização de servidores da Câmara em atividades alheias às funções administrativas e legislativas do órgão, bem como dispensa investimentos em equipamentos, utensílios, insumos e adequações estruturais para produção interna dos alimentos. Com isso, a Administração concentra seus esforços em suas atividades finalísticas, garantindo maior eficiência operacional e melhor atendimento do interesse público.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a serem consideradas.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG

Cep: 37.430-000 – Fone (035) 92001-6984

Email: secretaria@camaracrv.mg.gov.br

A contratação pretendida poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à utilização de embalagens descartáveis, produção de resíduos sólidos e consumo de combustíveis durante o transporte e entrega dos produtos. Também poderá haver geração de resíduos orgânicos decorrentes do consumo dos alimentos durante os eventos e atividades promovidos pela Câmara Municipal.

Como medidas mitigadoras, deverá ser priorizada, sempre que possível, a utilização de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, bem como o adequado acondicionamento dos produtos para redução de desperdícios. A contratada deverá observar as normas sanitárias e ambientais aplicáveis à atividade, promovendo o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados em sua produção. A Câmara Municipal, por sua vez, adotará práticas de consumo consciente e destinação correta dos resíduos produzidos durante os eventos institucionais.

13. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina *

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, evidenciamos que a contratação se mostra possível e tecnicamente viável.

Diante disso, declara-se viável a contratação do serviço ora pretendido.

Conceição do Rio Verde-MG, 03 de junho de 2026.

Andréia Cristina Bernardes Martins
Membro Equipe de Apoio

Márcio Tadeu Pacheco
Membro Equipe de Apoio